



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/45333

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **INSTITUTO WILDER COSTA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 29.848.922/0001-35, localizada sito à Avenida: Brasil, nº 2174, Sala: 326, Edifício Alliance Medical Center, Bairro: Centro Norte, CEP:78.890-125, Sorriso/MT, telefone: (66) 99920-0636, e-mail: presidencia@institutowildercosta.com.br, neste ato representado por **WILDER REVERTE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 1440164-9 SSP-IDAMP/MT e Cadastrado no CPF nº 008.741.251-97.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/11796**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** nos termos da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência e Prorrogação com base no art. 124, inciso I, alínea b da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 277 do Decreto 1525/2022.

1.2 E o **ACRÉSCIMO até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do item 5.4.5.174, da Cláusula Quinta – Prazo de Execução.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato nº 089/2024/SES/MT fica prorrogada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com **início em 23/04/2025 e término em 19/10/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Com o **ACRÉSCIMO** limite de até 25% correspondente ao valor de R\$ 34.494,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

3.2 Dessa forma, altera-se assim o valor total do contrato de R\$ 1.244.994,30 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 1.279.488,30** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE 04 - Serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UND DE MEDIDA	QTD 12 MESES	QTDE MÊS COM 25%	QTDE COM ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	-	-	R\$ 1.667,67	R\$ 608.699,55	-
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	-	-	R\$ 1.667,67	R\$ 608.699,55	-
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. CARDIOLOGIA. 8HS/DIA. DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA.	-	CONSULTA	780	195	975	Valor tabela R\$ 10,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.750,00
4	EXAMES EM CARDIOLOGIA (TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALR. TODOS OAS DIAS DA SEMAMA	-	EXAME	20	5	25	Valor tabela R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.750,00





5	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	20	5	25	R\$ 381,43	R\$ 7.628,60	R\$ 9.535,75
6	DOPLER DE AORTA, ARTÉRIAS RENAIAS E ILÍACAS (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	20	5	25	R\$ 180,83	R\$ 3.616,60	R\$ 4.520,75
7	DOPPLER COLORIDO VENOSO E ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	20	5	25	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.375,00
8	DOPPLER DE VEIA CAVA (FORA DA TABELA SIGTAP) PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	20	5	25	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00	R\$ 4.562,50
VALOR ANTERIOR									R\$ 1.244.994,30
VALOR ACRESCIDO NO LIMITE DE 25%									R\$ 34.494,00
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO 25%									R\$ 1.279.488,30

3.3 O valor total do presente Termo do Aditivo é de **R\$ 1.279.488,30** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos),

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fonte de Recursos:** 1.500.1002 e 1.600.0000;
- Natureza da despesa: 3.3.90; e
- Elemento de Despesa: 39.

5 CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2024/SES/MT**.



5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de abril 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

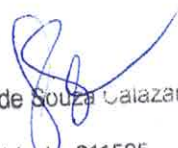
Documento assinado digitalmente
gov.br WILDER REVERTE DA COSTA
Data: 22/04/2025 14:42:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILDER REVERTE DA COSTA
Instituto Wilder Costa Ltda

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matricula 322089
SES



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595
SES/MT